



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

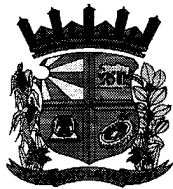
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – MOTORISTA
EDITAL Nº 154, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

ATA Nº 01/2025

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 006/2023, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vaga para o cargo de Visitador do PIM, nos termos do Edital de abertura nº 154/2025. A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4), de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração os quesitos Curso de Capacitação do PIM, Experiência, Escolaridade acima da exigida e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do edital, respectivamente. Inscreveram-se 05 (cinco) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo para análise dos documentos. Após conferência da documentação apresentada, constatou-se que todos os candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Capacitação PIM	Curso de capacitação no programa Primeira Infância Melhor – 1,00 ponto.
Experiência	Experiência comprovada nas áreas da educação, saúde ou serviço social, a contar de 2021 – 0,10 ponto por mês .
Escolaridade acima da exigida (não cumulativa)	Graduação Incompleta nas áreas da educação, saúde ou serviço social – 0,05 ponto por disciplina concluída até o máximo de 1,50 ponto.
	Graduação Completa nas áreas da educação, saúde ou serviço social – 2,00 pontos.
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento nas áreas da educação, saúde ou serviço social, com carga horária mínima de 8h, realizados a contar de 2021 até a data do edital de abertura – 0,10 ponto por curso.

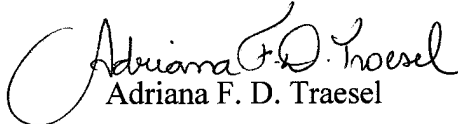
Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por capacitação no PIM, somente seria concedida mediante Certificado de Conclusão em curso completo promovido por Instituição Credenciada. Contudo, nenhum candidato apresentou comprovante. Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato, em funções relacionadas às áreas da educação, saúde ou serviço social. Nos comprovantes de experiência apresentados pelos candidatos, foi conferido se continha o nome do candidato e o cargo exercido, deixando clara a atividade. Quanto à pontuação por Escolaridade acima da exigida para o cargo, os comprovantes foram considerados mediante cópia do diploma, certificado de conclusão ou declaração da Instituição de Ensino Superior. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos, com verificação de autenticidade, realizados a contar de 2021 até a data do Edital de abertura, com carga horária mínima de 8h, relacionado às áreas da educação, saúde ou serviço social. Após a distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação:

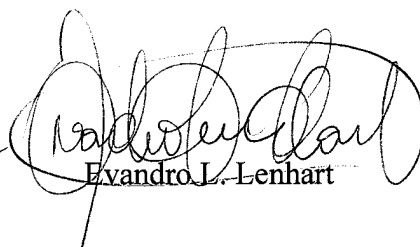


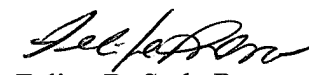
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Tatiana Raquel Dos Santos Jacobi	4,50
2º	Maria Isabel Amaral Pacheco	2,00
3º	Camila Vanessa Fischer	0,70
4º	Ketley Maiquele Jung	0,10
5º	Daniela Veiga Dos Santos	0

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de "ANEXO I". Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Adriana F. D. Traesel


Evandro L. Lenhart


Felipe R. S. da Rosa

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS VISISTADOR PIM – Edital N° 154.2025

Nº Proto- colo	Nome do Candidato	4.1 Curriculum vitae	4.2 Compro- vação de escolari- dade	5.1 Certificado de capacitação no PIM - 1,00 ponto.	5.2 Experiência a contar de 2021 - 0,10 pt. por mês.	5.3 Escolaridade acima da exigida: Graduação Incompl. - 0,05 pt por disciplina concluída (máx 1,50) Graduação Completa - 2,00 pt.	5.4 Cursos de aperfeiçoamento 0,10 pt por curso de 8h a contar de 2021	Pontuação Final	Classifi- cação
729	CAMILA VANESSA FISCHER	OK	OK	-	-	-	0,70	0,70	3º
747	KETLEY MAIQUELE JUNG	OK	OK	-	-	-	0,10	0,10	4º
748	TATIANA RAQUEL DOS SANTOS JACOBI	OK	OK	-	4,40	-	0,10	4,50	1º
752	MARIA ISABEL AMARAL PACHECO	OK	OK	-	-	2,00	-	2,00	2º
760	DANIELA VEIGA DOS SANTOS	OK	OK	-	-	0	-	0	5º

